RESOLUÇÃO Nº. 004/ICT, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Retifica a Resolução Nº 47 ICT, de 30 de junho de 2017, a qual estabelece normas para as Atividades Complementares do Curso de Ciência e Tecnologia (BC&T), do Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT, *Campus* JK, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ICT, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de Diamantina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída em sua 82ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 47 ICT, de 30 de junho de 2017:

I – Exclui-se o Parágrafo Único do Art. 2º, e adicionam-se os § 1º e 2º.

Onde se Lê:

"Parágrafo único: *Não serão aceitos sob nenhuma justificativa, aproveitamento de Atividades Complementares. Portanto, observar-se-á, a matrícula vigente e a data de ingresso do aluno no curso para conferência e validação de documentos."*

Leia-se:

§ 1º Somente serão consideradas, para efeito de pontuação, participação em atividades desenvolvidas a partir do ingresso do aluno no curso.

§ 2º Será permitido o aproveitamento das disciplinas CTD 401 – Atividades Complementares para os discentes oriundos dos BC&Ts da UFVJM, com aproveitamento satisfatório, mediante requerimento próprio junto à PROGRAD/UFVJM.

II – Exclui-se no Anexo II, a frase *"Serão aceitos somente projetos concluídos"* na descrição dos os itens 1 e 4.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Diamantina, 30 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Lucas Franco Ferreira
Presidente da Congregação-
ICT/UFVJM